



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de montagem e desmontagem de 20 barracas para exposição de material natalino, fornecendo 04 pontos de energia de 127 e de 220v em cada barraca, iluminação decorativa, identificação com letreiro luminoso de LED, instilação de pisca pisca tipo cascata no entorno de uma tenda de 05x15m que protegerá as barracas durante o período de 30/11/2023 a 05/01/2024 na rua do comércio em frente a Praça do Carmo onde será montada a Vila do Noel

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

**Justifica-se a presente contratação** para atender à comemoração dos Festejos Natalinos que serão realizados na Vila do Noel, montada na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis, durante o período de 30/11/2023 à 05/01/2024, que contará com uma tenda de 5x15m para acomodar 20 barracas para exposição de materiais natalinos.

A Vila do Noel tornou-se tradição no município, sendo visitada pelos munícipes e turistas, que visitam nosso município neste período de festas. Durante todo o dia, a programação da Vila do Noel vai contemplar diversas apresentações de shows natalinos e exposição de materiais alusivos ao tema.

O objetivo é trazer a magia do Natal para as famílias da cidade e todos que venham visitar a cidade de Angra dos Reis.

A vila do Noel é um atrativo marcante da cidade e tem atraído cada vez mais turistas de toda região sul fluminense incrementando não só o turismo local, como também a economia do município.

### 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

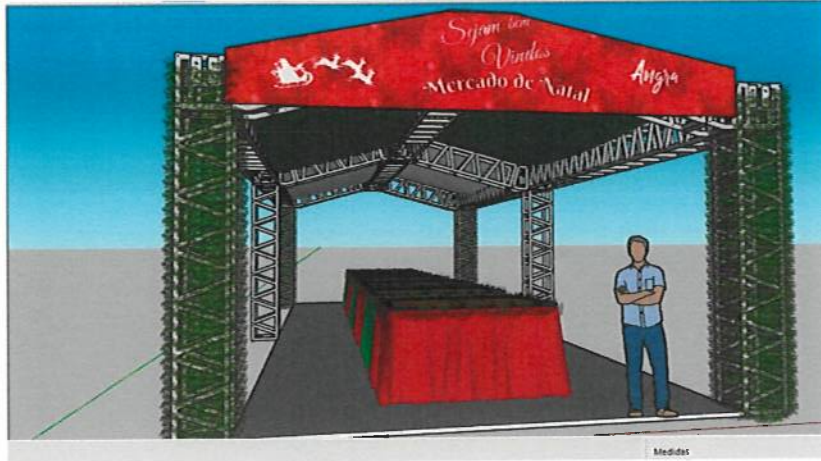
A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte forma:

Ficha: 20230856

Dotação: 20.2022.13.219.2746.339003999.15000000



#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



**Visual ilustrativo da tenda de exposição**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1.	60	UND.	Tomadas Fêmeas de 10A 110V a serem instaladas uma em cada barraca dentro da tenda de exposição	37 DIAS
2.	60	UND.	Tomadas Fêmeas de 10A 220V a serem instaladas uma em cada barraca dentro da tenda de exposição	37 DIAS
3.	20	UND	Tomadas Fêmeas de 20A 110V a serem instaladas uma em cada barraca dentro da tenda de exposição	37 DIAS
4.	20	UND	Tomadas Fêmeas de 20A 220V a serem instaladas uma em cada barraca dentro da tenda de exposição	37 DIAS
5.	01	SERV.	Serviço de Iluminação artística com pisca pisca tipo cascata no entrono da tenda de exposição medindo 05x15m	37 DIAS
6.	01	SERV.	Serviço de ornamentação com festão verde e pisca pisca nas colunas de sustentação da tenda de exposição	37 DIAS
7.	02	UND	Painéis de identificação com leiteiro luminoso de LED, medindo 5x1,5m com arte a ser informada pela	37 DIAS



			Secretaria de Cultura e Patrimônio	
8.	01	SERV	Serviço de instalação elétrica para fornecimento de energia para 280 tomadas e alimentação dos piscas piscas e iluminação da tenda de exposição	37 DIAS
9.	01	SERV.	Serviço com fornecimento da estrutura necessária para iluminação da tenda de exposição e das 20 barracas montadas para exposição	37 DIAS

OBS: Incluir disjuntores, fios paralelos, PPS, PPS duplos, central de distribuição com caixa de barramento de 2000 cada. Todos os complementos, acessórios e materiais necessários para as instalações elétricas, tais como: pontos de luz e energia, etc., serão de responsabilidade da contratada, devendo estar com os cabeamentos necessários, sem emendas.

## 5 – DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 – Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021

## 6 – DOS PRAZOS

O prazo de validade do orçamento será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao departamento solicitante.

### 6.1 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá ser responsável pela instalação, manutenção e remoção de toda a estrutura e deverá disponibilizar um técnico responsável durante o evento que acontecerá dos dias 30/11/2023 a 05/01/2024.

### 6.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.



## **7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

## **8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total. Manutenção A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde a estrutura se encontram instaladas e/ou alocadas. Caso seja necessária a desmontagem e retirada de algum material, no caso em que o conserto/reparo não puder ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, todas as providências e despesas financeiras para o transporte.

### **8.1 – DA CONTRATADA**

8.1.1 – Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2 – Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

8.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.



8.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dias) dias que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

8.1.10 - Aceitar os acréscimos ou supressões nos limites fixados pelo artigo 65 da Lei 8.666/1993.

## 8.2 – DO CONTRATANTE

8.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.



8.2.4 – Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de (8) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes à contratação.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Carlos Eduardo L. de Lima  
Diretor de Eventos  
Secretaria de Cultura  
Patrimônio de Angra dos Reis  
Matr.: 17775

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2023.

Carimbo e assinatura do Secretário

Andrei Lara Soares  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Matr.: 27.899